PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.596/2017

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para atender as **Despesas do Exercício Anterior** das Secretarias elencadas abaixo as quais receberão as seguintes classificações orçamentárias:

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
0140	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, ABASTEC. E PESCA**	
01400412200182.001	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da secretaria	
300000000000	Variação Patrimonial Diminutiva	
330000000000	Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	
339000000000	Aplicações Diretas	
339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
10000000	**RECURSOS ORDINÁRIOS**	**R$ 5.000,00**
0180	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**	
01800413104522.001	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da secretaria	
300000000000	Variação Patrimonial Diminutiva	
330000000000	Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	
339000000000	Aplicações Diretas	
339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
10000000	**RECURSOS ORDINÁRIOS**	**R$ 5.000,00**

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei nº. 1.596/2017.

0130	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01301854101082.001	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da secretaria	
300000000000	Variação Patrimonial Diminutiva	
330000000000	Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	
339000000000	Aplicações Diretas	
339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
10000000	**RECURSOS ORDINÁRIOS**	**R$ 5.000,00**

0120	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**	
01202712200902.001	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da secretaria	
300000000000	Variação Patrimonial Diminutiva	
330000000000	Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	
339000000000	Aplicações Diretas	
339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
10000000	**RECURSOS ORDINÁRIOS**	**R$ 5.000,00**

0080	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
00800812200042.180	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria e Conselhos	
300000000000	Variação Patrimonial Diminutiva	
330000000000	Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	
339000000000	Aplicações Diretas	
339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
10000000	**RECURSOS ORDINÁRIOS**	**R$ 10.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, a saber:

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Lei nº. 1.596/2017.

PROGRAMÁTICA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
0070	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**	
00700412201162.001	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da secretaria	
300000000000	Variação Patrimonial Diminutiva	
330000000000	Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	
339000000000	Aplicações Diretas	
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	
10000000	**RECURSOS ORDINÁRIOS**	**R$ 30.000,00**

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R$ 30.000,00

Art. 3º. O Ato de abrir o Crédito autorizado nessa Lei indicará a fonte dos recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir novos créditos adicionais suplementares, por decreto, em conformidade com o Inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para dar continuidade à complementação a que se trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal